



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.539 DE 02 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS (IFSULDEMINAS) – CÂMPUS MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – IFSULDEMINAS, objetivando a cessão recíproca e não onerosa de tratores e outros maquinários agrícolas, para uso em atividades próprias de suas finalidades públicas.

Art. 2º. Os termos do convênio são os constantes da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 02 de Maio de 2019


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Claudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 02/05/2019